



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 04/2022

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 2264/2022, conforme segue:

Substitua-se no artigo 1º, o Anexo I do Projeto de Lei nº 2264/2022, de 11/04/2022, conforme segue:

Especificação	Agentes Políticos	Demais Servidores
Brasília e outros Estados da Federação	R\$ 866,00	R\$ 866,00
Curitiba	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Cidades do Estado do Paraná com distância de até 100km	R\$ 317,00	R\$ 317,00
Cidades do Estado do Paraná com distância de 101 a 200 km	R\$ 349,00	R\$ 349,00
Cidades do Estado do Paraná com distância de 201 a 300 km	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Cidades do Estado do Paraná com distância de 301 a 400 km	R\$ 439,00	R\$ 439,00
Cidades do Estado do Paraná com distância de 401 a 500 km	R\$ 476,00	R\$ 476,00
Cidades do Estado do Paraná com distância acima de 500 km	R\$ 508,00	R\$ 508,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 de abril de 2022.

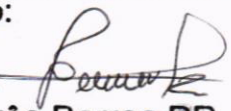

Leandro Mocelin Salla

Vereador

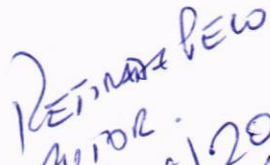

Protocolo Nº 2022 0429 :5925

Data emissão:

Hora: 12:04

Responsável: 

Câmara M. Três Barras PR


RETRAZ PEO
FUIOR.
09/05/2022




CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda busca equilibrar os valores gastos com diárias, deixando um valor único tanto para os agentes políticos, bem como para os demais servidores que utiliza as mesmas, não criando disparidade de valores.

Mesmo com a alteração nesta oportunidade introduzida, os valores ficarão, em média, superiores aos anteriormente pagos ao chefe do executivo municipal.

Por fim, requeiro a compreensão dos nobres colegas para que esta emenda seja analisada e aprovada em sua íntegra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 29 de abril de 2022.

Leandro Mocelin Salla

Vereador